

**LEI COMPLEMENTAR Nº 201 de 09 DE JANEIRO DE 2013.**

**Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010, que Institui a Carreira e o Cargo de Agente Penitenciário e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Complementar nº 166, de 16 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A carreira prevista no art. 1º é composta de 328 (trezentos e vinte e oito) cargos de Agente Penitenciário, de provimento efetivo, estruturada na forma constante do Anexo Único desta Lei Complementar”. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 09 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima